



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2662

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos Administrativos	5
Certidão de Indisponibilidade	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Outros Atos	6
SAV - Saneamento Ambiental de Viradouro	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Procuradoria-Geral do Município	8
Atos Administrativos	8
Certidão de Indisponibilidade	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2662

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.145, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre autorização para o repasse de recursos financeiros a Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, mediante a celebração de Termo de Fomento.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito do Município de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o repasse de recursos financeiros a Entidade Hospital e Maternidade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 72.938.079/0001-07, no valor de R\$ 904.704,00 (novecentos e quatro mil, setecentos e quatro reais), destinados às despesas de custeio da Entidade.

Art. 2º Fica o Município de Viradouro autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação mencionada no artigo anterior, em atendimento a Lei nº 13019/2014.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento financeiro do exercício de 2025, ficando desde já autorizado a abertura de créditos adicionais mediante edição de decreto executivo, se necessário.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 4.146, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.623,41 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Viradouro, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 300.623,41 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para construção de piscina aquecida no Centro de Fisioterapia.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1275.0000 CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE FISIOTERAPIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00 (convênio)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 623,41 (contrapartida)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será por excesso de arrecadação, oriundo do convênio nº 002583/2024 do Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Saúde, e o valor de R\$ 623,41 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 623,41 (FICHA 212)

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2662

Página 3 de 8

Decretos



Município de Viradouro/SP
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 45.709.912/0001-75

DECRETO Nº 7.387, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			220.000,00
Anulação			
03	13 00	IMPREV - INST. MUNIC. PREVID. VIRADOURO	
4	09.122.0112.2057.0000	Previdência Social do Servidor Público	20.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 0 04 00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
12	09.272.0112.2057.0000	Previdência Social do Servidor Público	200.000,00
	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	F.R.: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	603 000	RECURSOS VINC.RPPS-PLANO PREV.EXEC.MUNIC	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

03	13 00	IMPREV - INST. MUNIC. PREVID. VIRADOURO	
6	09.122.0112.2057.0000	Previdência Social do Servidor Público	-20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 04 00
04		RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	690 000	RPPS - TAXA ADMINISTRAÇÃO	
14	99.999.0112.2057.0000	Previdência Social do Servidor Público	-200.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 04 00
	04	RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
	600 000	RPPS--Convênios/entidades/fundos	
Anulação (-)			-220.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VIRADOURO, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000
gabinete@viradouro.sp.gov.br
Fone: (17) 3392-8800



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2662

Página 4 de 8

DECRETO Nº 7.388, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre cancelamento de despesas empenhadas e que figurem como não liquidadas no balancete contábil das despesas do Poder Executivo, oriundas de contratos ou notas de empenhos relativos a obrigações ou fornecimentos ainda não iniciados ou iniciados, mas que se encontrem com saldo de dotação relativo as obrigações e fornecimentos que efetivamente não serão executados até 31.12.2024 na forma que especifica e dá outras providências.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Decreto Federal nº 93.872 de 23/12/1986 dispõe em seu art. 35 que o empenho de despesa não liquidada será considerado anulado em 31 de dezembro, para todos os fins, ressalvadas as hipóteses contidas nos incisos I a IV do ato, que não se aplicam as despesas ora canceladas;

DECRETO:

Art. 1º Determina o cancelamento de despesas empenhadas e que figurem como não liquidadas no balancete contábil do Poder Executivo, oriundas de contratos ou notas de empenhos relativos a obrigações ou fornecimentos ainda não iniciados ou iniciados, mas que se encontre com saldo de dotação não utilizado relativo a obrigações e fornecimentos que efetivamente não se realizarem até 31.12.2024, conforme levantamento a ser elaborado pela Contadoria Municipal.

§ 1º O cancelamento de empenhos a que alude o caput deste artigo se fará até atingir o montante necessário a evitar o registro de eventual déficit virtual na execução orçamentária ou obter-se um saldo mínimo de superávit orçamentário, garantindo-se a plena aplicação do princípio da evidência contábil.

§ 2º Fica igualmente determinado que proceda ao cancelamento de dotações cuja cobertura se daria por excesso de arrecadação advindo de transferências de recursos conveniados, nos casos em que referido aporte recursal não tenha se materializado.

Art. 2º As despesas objeto de cancelamento por este ato, serão devidamente reempenhadas no início do exercício subsequente, mediante a abertura de créditos na forma estabelecida pela Lei Federal nº 4320/64, na conformidade com as respectivas classificações de

dotações anuladas, procedendo-se juntamente às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis que dispõem sobre o PPA e LDO e LOA então vigentes, se necessário.

Art. 3º As disposições deste Decreto estendem-se a Administração Indireta do Município de Viradouro.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.389, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 300.623,41 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos).”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Em consonância com o artigo 1º da Lei nº 4.146, de 03 de dezembro de 2024, fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor R\$ 300.623,41 (trezentos mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), para construção de piscina aquecida no Centro de Fisioterapia.

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.1275.0000 CONSTRUÇÃO DE PISCINA NO CENTRO DE FISIOTERAPIA

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 300.000,00 (convênio)

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 623,41 (contrapartida)

Art. 2º Para cobertura desse crédito, o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), será por excesso de arrecadação, oriundo do convênio nº 002583/2024 do Governo do Estado de São Paulo – Secretaria da Saúde, e o valor de R\$ 623,41 (seiscentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), será por anulação da seguinte dotação:

02 PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 SAÚDE

10.301.0020 GESTÃO DA SAÚDE

10.301.0020.2023.0000 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE

4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE R\$ 623,41 (FICHA 212)

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2662

Página 5 de 8

Prefeitura Municipal de Viradouro, 03 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2024.

Daniela de Souza Lima

Agente de Contratação

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

Atos Administrativos

Certidão de Indisponibilidade

COMUNICADO INTERNO - FLOWDOCS - MANUTENÇÃO TÉCNICA PROGRAMADA

O Município de Viradouro/SP informa que o sistema "FlowDocs" estará indisponível no dia 06 de dezembro de 2024, durante todo o dia, devido à realização de manutenção interna no servidor.

Essa manutenção é necessária para garantir maior estabilidade, segurança e melhoria do desempenho do sistema. Solicita-se que planejem suas atividades com antecedência, visando a minimização de impactos.

Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, favor entrar em contato com a Divisão de Licitações e Compras pelo telefone (17) 3392-8800 ou pelo e-mail licitacao@viradouro.sp.gov.br.

Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2024.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024

**Início: 04/12/2024 - Encerramento: 19/12/2024 -
Horário 13h00.**

Abertura da Sessão: 19/12/2024 - Horário 13h00.

**Endereço Eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br
(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>).**

Tipo: Menor Valor Global.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PISCINA AQUECIDA N CENTRO DE FISIOTERAPIA. REFERENTE AO TERMO DE CONVÊNIO 002583/2024, POR MEIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima aprezados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br> ou através do e-mail pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2662

Página 6 de 8

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 08/01/2025, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS



GUILHERME ANTONIO DOS SANTOS

Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025841-1	DJL2D26	18/11/2024	11:50	252. UNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	08/01/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 04/12/2024	Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2662

Página 7 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

AIT	Placa	Data	Hora	Base Legal	Infração	Descrição da Infração	Vencimento
V025840-1	ENP9550	15/11/2024	15:27	186. II	573-80	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	08/01/2025
V025220-1	FGF4C45	17/11/2024	00:40	162. I	501-00	DIRIGIR VEÍCULO SEM POSSUIR CNH/PPD/ACC	08/01/2025
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO						Data Impressão: 04/12/2024	Páginas: 2/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2024

Ano XI | Edição nº 2662

Página 8 de 8

SAV - SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO SANEAMENTO AMBIENTAL DE VIRADOURO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024

Início: - 04/12/2024 - Encerramento: - 19/12/2024

- Horário 09h

Abertura: 19/12/2024 - Horário: 09h

Endereço Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/compraseditala/>).

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço
Unitário

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA
EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO CADASTRADO NO
SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO FEHIDRO -
SINFEHIDRO SOB O CÓDIGO 2024-BPG_COB-47,
DENOMINADO SUBSTITUIÇÃO DE REDES E RAMAIS DE
ÁGUA NA VILA FALCONI - FASE 8, Conforme contrato
de repasse FEHIDRO nº 010/2024.

O Saneamento Ambiental de Viradouro, através da
Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro
torna público aos licitantes interessados, abertura de
certame, com objeto acima especificado, cujo
encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários
acima aprezados. A cópia digital do Edital e seu(s)
Anexo(s), poderá ser retirada junto do site
<http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail
pregao@viradouro.sp.gov.br. Demais publicações
referentes ao certame estarão disponíveis através do site:
www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 04 de dezembro de 2024.

DANIELA DE SOUZA LIMA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto 7.010 de 10 de maio de 2023

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Atos Administrativos

Certidão de Indisponibilidade

SUSPENSÃO DE PRAZOS PGM - INDISPONIBILIDADE

A Procuradoria-Geral do Município de Viradouro/SP
informa que em razão da manutenção técnica programada
no sistema "Flowdocs", a ser realizada em 06 de dezembro
de 2024, os prazos internos desta Procuradoria estarão
suspensos, retornando sua contagem em 09/12/2024.